

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE**  
**Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)**  
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br  
Teresina, Piauí, Brasil

**EDITAL Nº 02/2021- DMTE/CCE/UFPI, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2021.1**

O Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos graduação regularmente matriculados no período letivo 2021.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020 e de acordo com o disposto no Edital Nº 05/2021-CAAC/PREG/UFP, de 22 de Junho de 2021, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital N. 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 22 DE JUNHO DE 2021 e neste Edital.

## **2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

### **2.1 Vagas para o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino**

2.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até **04 (quatro)** vagas para monitoria remunerada para o período letivo 2021.1, conforme edital N. 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

2.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, sendo no máximo 2 (duas) vagas por disciplina com carga

horária ou crédito teórico e 3 monitores por disciplina com carga horária ou crédito teórico-prático ou distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente

2.1.3 Não serão concedidas monitorias para: a) Estágio Supervisionado; b) Trabalho de Conclusão de Curso; c) Seminário de Introdução ao Curso.

2.1.4 A distribuição semestral das vagas para Monitoria Remunerada e não Remunerada é feita em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art.13 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e o Relatório de projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento/Coordenação de curso, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

## **2.2 Participação da Coordenação do Curso**

2.2.1 A participação do Departamento e Coordenação de Curso, no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores para o período letivo 2021.1, requer ampla divulgação do quadro de oferta com a distribuição das vagas de monitoria a integrarem o Programa informando as vagas remuneradas e não remuneradas.

2.2.2 O Departamento ou Coordenação de Curso elaborará um Projeto de Monitoria que deverá ser anexado no SIGAA juntamente com a Ata da Assembleia, contemplando as disciplinas, os docentes envolvidos, os objetivos, as atribuições dos monitores e as estratégias a serem utilizadas, em conformidade com o Capítulo IV da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução N° 052/2020 de 31/07/2020.

2.2.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **2.3 Participação de Alunos**

Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos: a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado; b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos; c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente; d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA. e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação. f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada. 2.3.1 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta). NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.

2.3.2 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

2.3.3 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos: a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado; b) ter cursado na UFPI o

mínimo de dois períodos letivos; c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente; d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA; e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

### **3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

3.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir: a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno. b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital; c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

3.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

3.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

3.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

3.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

### **4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2021.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2021.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

5.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

5.5 Os monitores do período letivo 2021.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

5.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Para o período 2021.1, serão pagas somente 3 (três) bolsas de forma a cumprir a meta orçamentária para o programa de Monitoria.

5.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

5.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.12 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceite, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

5.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

5.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.15 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

5.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

5.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021



Prof. Dr. Gabriel Nunes Lopes Ferreira  
Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)

**PROGRAMA DE MONITORIA (Resolução Nº76/15-CEPEX, 09/06/2015)****ANEXO I****OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1 - DMTE**

<b>Docente</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
					<b>Remuneradas</b>	<b>Não Remuneradas</b>
Francisca Carla Silva de Oliveira	Educação Ambiental	DMT0302	Pedagogia	Manhã	1	1
Josania Lima Portela Carvalhêdo	Avaliação da aprendizagem	DMTE/CCE013	Pedagogia	Noite		1
Teresa Christina Torres Silva Honório	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE013	Pedagogia	Tarde		1
Teresa Christina Torres Silva Honório	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE003	Geografia	Tarde		1
Teresa Christina Torres Silva Honório	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE031	Ciências Sociais	Tarde		1
Maria Divina Ferreira Lima	Didática Geral	DMTE/CCE010	Pedagogia	Tarde	1	
Francisca de Lourdes dos Santos Leal e Silva	Alfabetização e Letramento	DMTE/CCE011	Pedagogia	Manhã		1
Francisca de Lourdes dos Santos Leal e Silva	Didática Geral	DMT0157	Geografia	Manhã		1
Reijane Maria de Freitas Soares	Metodologias e Contextos da Ação Pedagógica	DMT0318	Pedagogia	Tarde	1	1
Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues	Didática da Língua Portuguesa	DMTE/CCE019	Pedagogia	Noite	1	1
Norma Patrícia Lopes Soares	Avaliação da aprendizagem	DMT0054	Letras – Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	Manhã		1
Ana Teresa Silva Sousa	Metodologias e Contextos da Ação Pedagógica	DMT0318	Pedagogia	Noite		1

Ana Teresa Silva Sousa	Didática da Educação Infantil	DMTE/CCE012	Pedagogia	Manhã		1
Neuton Alves De Araujo	Didática da Matemática	DMTE/CCE022	Pedagogia	Noite		1
Micaías Andrade Rodrigues	Metodologia do ensino de Física	DMT0160	Física	Noite		1
Mirtes Gonçalves Honório	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE013	Pedagogia	Manhã		1
Hilda Mara Lopes Araujo	Teoria de Currículo e Sociedade	DMTE/CCE009	Pedagogia	Manhã		1
Luisa Xavier de Oliveira	Avaliação da Aprendizagem	DMT0054	História	Noite		1
Maria Lemos da Costa	Didática Geral	DMTE/CCE010	Pedagogia	Manhã		1
Gabriel Nunes Lopes Ferreira	Metodologia do Ensino de Música	DMTE407	Música	Tarde		1
Marta Rochelly Ribeiro Gondinho	Metodologia da História	DMT0316	Pedagogia	Tarde		1
José Ribamar de Brito Sousa	Didática Geral	DMT0002	Letras - Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	Noite		1
José Ribamar de Brito Sousa	Didática Geral	DMT0157	Química	Noite		1
José Ribamar de Brito Sousa	Didática Geral	DMTE/CCE056	Ciências da Natureza	Noite		1
Wirla Risany Lima Carvalho	Avaliação da aprendizagem	DMTE/CCE037	Ciências Biológicas	Tarde		1
Wirla Risany Lima Carvalho	Avaliação da aprendizagem	DMT0054	História	Manhã		1
Wirla Risany Lima Carvalho	Avaliação da aprendizagem	DMT0054	Língua Portuguesa, Francesa e as respectivas Literaturas	Tarde		1
Wirla Risany Lima Carvalho	Avaliação da aprendizagem	DMT0167	Física	Noite		1
Janaina Gomes Viana de Souza	Educação Infantil e Diferentes Linguagens	DMT0333	Pedagogia	Noite		1

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**(Resolução Nº76/15-CEPEX, 09/06/2015)**  
**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1.**

Data/Período	Atividade
25/06/21 a 02/07/21	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05/07/21 a 21/07/21	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.1 em conformidade com este Edital.
13/08/2021	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas
16/08/21 a 19/08/21	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
23/08/21	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
24 a 26/08/21	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.1
25/08/21	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br.
26/08/2021	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção
<b>30/08/2021</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI
<b>31/08/2021</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 25/08/21</b>	
<b>Até 09/09/2021</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
<b>Professor- Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência Mensal do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	

<b>Final da Atividade de Monitoria: 26/11/21</b>
--

<b>Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>
--

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
--

<b>Relatório Semestral do Monitor</b>
---------------------------------------

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenham pendências.
---

Teresina (PI), 12 de julho de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE  
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)  
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br  
Teresina, Piauí, Brasil**

**–PROGRAMA DE MONITORIA–  
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)**

**Anexo III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu,

\_\_\_\_\_aluno  
regularmente matriculado no curso de, \_\_\_\_\_ matrícula n°  
\_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_ / \_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não  
Remunerado, da disciplina, \_\_\_\_\_ do Departamento de  
ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro  
de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de Desistência  
solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre  
acadêmico e a partir de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno-Monitor**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_ / \_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: - Matrícula: Teresina (PI), \_\_\_ / \_\_\_ / 21. Assinatura do  
Recebimento na CAAC/PREG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE**  
**Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)**  
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br  
**Teresina, Piauí, Brasil**

**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
**(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)**

#### **Anexo IV**

#### **MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ professor(a)  
orientador(a) \_\_\_\_\_ declaro para os  
devidos fins, que o aluno, \_\_\_\_\_  
matrícula: \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_,  
está participando do **Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não)** sob  
minha orientação. Afirmando, também, que o aluno exercerá simultaneamente  
as atividades de monitoria (**remunerada ou não remunerada**) e do  
**programa/projeto/atividade**, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

---

**Assinatura do Professor - Orientador**